

EDITAL 2024/1

SELEÇÃO DE BOLSAS PROSUP/CAPES

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES, nas seguintes modalidades:

- TAXA (isenção de mensalidade): 02 (duas) para o Mestrado e 07 (sete) para o Doutorado;
- BOLSA (isenção de mensalidade e ajuda de custo): 02 (duas) para o Mestrado.

IMPORTANTE! O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa ou ter sido aprovado no Processo Seletivo em vigor;
- b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- c) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- d) Não acumular bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- e) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais entre atividades presenciais e remotas no Programa (requisito específico para modalidade “Bolsa”);
- f) Não estar matriculado no prazo de prorrogação, considerado a partir do 25º (vigésimo quinto) até o 30º (trigésimo) mês de curso para o Mestrado e do 37º (trigésimo sétimo) e 48º (quadragésimo oitavo) mês do curso para o Doutorado.

2- PRAZOS

As inscrições para as modalidades “taxa” e “bolsa” estarão abertas de **15 de dezembro de 2023** a **02 de fevereiro de 2024**.

3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos para as inscrições deverão ser enviados, em arquivo PDF, ao *e-mail* da Secretária do Programa – Márcia Nunes: ppgep@unip.br.

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa – link para o Google Forms);
- b) RG (Registro Geral); RNM (Registro Nacional Migratório) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Documentos acadêmicos

- d) Certificado do maior nível de titulação obtido;
- e) Projeto ou pré-projeto de pesquisa, com ciência do orientador;
- f) Currículo *Lattes* atualizado;
- g) Tabela de Pontuação preenchida e assinada (disponível na página do Programa – doc1);
- h) Comprovantes das produções constantes na tabela 1;

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com o registro do vínculo de trabalho atual) ou Declaração de não possuir a CTPS (modelo disponível na página do Programa – doc2);
- j) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (atual) ou Declaração de isenção (modelo disponível na página do Programa – doc3);
- k) *Hollerith* ou comprovante de rendimentos.

Só serão aceitos documentos legíveis e em tamanhos originais.

Serão consideradas apenas as inscrições que estiverem com todos os documentos solicitados.

A confirmação da inscrição será dada em resposta ao e-mail recebido.

4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos à bolsa PROSUP, de ambas as modalidades, serão classificados de acordo com a pontuação obtida na Tabela de Pontuação, o que reflete seu desempenho científico e acadêmico. Importante destacar que, a critério da comissão de bolsas, pelo menos 50% das bolsas disponíveis de ambas as modalidades poderão ser destinadas aos candidatos que se enquadram em um ou mais dos Critérios Qualificadores descritos abaixo, independentemente de sua pontuação:

- a) candidato não possui vínculo empregatício ou outra relação de trabalho;
- b) candidato não possui atividade remunerada ou fontes de rendimentos;
- c) candidato se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

- d) candidato possui nacionalidade estrangeira;
e) candidato pertence a grupos sociais vulneráveis e sujeitos a políticas afirmativas.

As cotas da modalidade “bolsa” poderão ser concedidas a candidatos com vínculo empregatício desde que as cotas não tenham sido totalmente preenchidas por candidatos sem vínculo empregatício.

O candidato veterano que deseja alterar a modalidade de sua bolsa (de ‘taxa’ para ‘bolsa’) deverá participar deste edital normalmente, de forma similar aos alunos calouros. Nenhuma prioridade será dada ao candidato veterano.

Serão consideradas somente as atividades relacionadas da tabela abaixo, constantes do *Lattes* e com a entrega dos documentos comprobatórios.

TABELA 1 - PONTUAÇÃO		
1º - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividade	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Curso de especialização na área de conhecimento (mínimo de 360 horas)	3,0 pontos/curso	1 curso
Mini curso ou curso de formação continuada na área de conhecimento (mínimo de 8 horas)	0,5 pontos/curso	4 cursos
2º - ATIVIDADE DE ENSINO		
Atividade	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Participação como membro de banca avaliadora de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou pós graduação.	0,5 pontos/banca	4 bancas
Participação em curso <i>latu sensu</i> na área de conhecimento	0,5 ponto/palestra-módulo	2 participações
Supervisão de atividades de pesquisa (TCC, PIBIC, PROBIC, PEIC e estágios extracurriculares e obrigatórios)	0,5 pontos/atividade	4 atividades
3º - ATIVIDADE DE PESQUISA		
Atividade	Critério de pontuação	Pontuação máxima

Bolsista de iniciação científica financiado por agência de fomento		2,0 pontos/ano com bolsa	2 anos
Resumo 'simples' (500 palavras a 2 pág.) publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais		0,5 pontos/resumo	2 resumos
Publicação em periódicos (*ver 'Observações' para referência)	A1	7,0 pontos	-
	A2	6,0 pontos	-
	A3	5,0 pontos	-
	A4	4,0 pontos	-
	B1	3,0 pontos	-
	B2	2,5 pontos	-
	B3	2,0 pontos	-
	B4	1,5 pontos	-
Resumo 'expandido'/Artigo (mínimo 6 págs.) publicado em anais de eventos científicos	C ou Sem Qualis	1,0 pontos	3 trabalhos
	Nacionais	1,0 ponto por Resumo expandido/Artigo	3 resumos
	Internacionais	1,5 ponto por Resumo expandido/Artigo	3 resumos
Atividades de ensino ou pesquisa desenvolvidas no exterior durante a graduação ou pós-graduação (mínimo de 2 meses)		2,0 pontos/atividade	2 atividades

Observações: Para pontuação dos artigos publicados em periódicos, deve-se usar como referência o Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira (quadriênio 2017-2020), disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Na ausência de registro no Qualis Periódicos do período, poderão ser utilizados parâmetros de classificação Qualis da Área de Engenharia III ou Fator de Impacto.

5- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados dia 07 de fevereiro de 2024, por *e-mail*.

6- CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

Os bolsistas PROSUP/CAPES, modalidade bolsa e/ou taxa, só terão bolsa até o tempo mínimo do curso, ou seja, **até o 24º mês** do curso para o Mestrado e **até o 36º mês** do curso para o Doutorado.

Critérios para a concessão das bolsas:

- a) Ser classificado no processo seletivo para concessão de “bolsa” ou “taxa”;
- b) Estar regularmente matriculado no Programa;
- c) Ter apresentado os documentos pessoais e empregatícios/comprovação de renda solicitados em Edital;
- d) Possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:
 - Ser conta corrente ou conta pagamento;
 - Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
 - Ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - Não ser conta salário;
 - Não ser conta poupança;
 - Não ser “Conta Fácil BB” (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).

7- CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

Com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível por meio de verba pública, o aluno bolsista será avaliado semestralmente pela Comissão de Avaliação do Programa. A renovação da concessão da bolsa será outorgada se forem preenchidos os seguintes critérios:

a) Para modalidade bolsa:

- Apresentação do Relatório Semestral;
- Atualização do Currículo *Lattes*;
- Desempenho acadêmico satisfatório;
- Entrega da Declaração de Acúmulos CAPES;
- Cumprir todas as atividades propostas para o semestre, dentro do cronograma elaborado para o desenvolvimento do projeto;
- Atender as exigências constantes do Termo de Compromisso firmado na concessão da bolsa.

O bolsista deverá comunicar imediatamente a Secretaria do Programa e Orientador caso ocorra início ou alteração de qualquer espécie de vínculo empregatício, apresentando documento que comprove sua carga horária e horário de trabalho.

Em casos de alteração de vínculo empregatício estabelecido no momento da outorga, fica a critério da Comissão de Bolsas do Programa e da Vice-Reitoria de Pós-Graduação da UNIP a manutenção do bolsista com vínculo empregatício na modalidade bolsa, a alteração para a modalidade taxa ou ainda o cancelamento da bolsa PROSUP.

b) Para modalidade taxa:

- Apresentação do relatório semestral;
- Atualização do Currículo *Lattes*;
- Desempenho acadêmico satisfatório;
- Repasses da taxa PROSUP sem atrasos.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIP.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023
Comissão de Gerência de Bolsas UNIP/CAPES